



PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021, NOS COMPONENTES
CURRICULARES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, FILOSOFIA E
SOCIOLOGIA

A Diretoria de Ensino - Região Andradina torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério, *Portadores de Licenciatura Plena*, nos componentes curriculares da matriz curricular, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, FILOSOFIA e SOCIOLOGIA, para atuar presencialmente nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 27/07/2021 a 13/08/2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Andradina, no endereço eletrônico <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.



II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade, os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 ou candidatos a contratação, deverão atender os seguintes requisitos

a) escolaridade (habilitação):

a.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **27/07/2021 a 03/08/2021**, via formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/fSgNnXpEZyLKmFQU7>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar **uma das opções abaixo**, no momento da inscrição:

5.1. **Concluiu o curso** “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. **Não realizará o curso** “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.



IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de **04/08/2021 a 05/08/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

3.3 – Primeiro critério para classificação **o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”** concluído e com aproveitamento satisfatório.

3.4 – Segundo critério para classificação são os pontos do questionário específico, em conformidade com o item 5.2 do presente edital.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes, será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de **04/08/2021 e 05/08/2021**, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Andradina disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **06/08/2021**, no site <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>.

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **06/08/2021 a 09/08/2021**, mediante preenchimento do formulário <https://forms.gle/o1eVxYSmqwpwX6Ca7>.

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de **10/08/2021 e 11/08/2021** disponibilizará no site <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós-Recurso, em **12/08/2021**.

VI – DA ALOCAÇÃO



1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Andradina, no endereço eletrônico <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>, **12/08/2021**, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII – CRONOGRAMA

- **27/07/2021 a 03/08/2021** – Inscrição
- **04/08/2021 e 05/08/2021**- Deferimento das inscrições e Análise das informações e atividades de sala de aula (para desempate)
- **06/08/2021** – Publicação da prévia da classificação
- **06/08/2021 a 09/08/2021** – Período de recurso
- **10/08/2021 e 11/08/2021** – Análise dos recursos
- **12/08/2021** – Classificação final pós recurso
- **12/08/2021** – publicação no site da Diretoria indicando o dia, horário e local da sessão

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Andradina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Andradina, 26 de julho de 2021

Dirigente Regional de Ensino
Selênia Silvia Witter de Melo